



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO
AUDITORIA INTERNA

SUMÁRIO EXECUTIVO

Documento: Relatório de Auditoria EBC nº 021/2011.

Tema: Exame Analítico dos Processos de Compra e Contratação da EBC por Pregões, Presenciais e Eletrônicos, e por Registro de Preços.

Tipo de Auditoria: Auditoria de Acompanhamento.

Forma de Auditoria: Direta Completa.

Área de Acompanhamento: Gestão de Suprimento de Bens e Serviços.

Período de Abrangência dos Exames: Exercícios de 2010 e 2011.

Com base nas informações consignadas no documento acima referenciado, apresentamos a seguir as principais constatações e recomendações levantadas pela AUDIN, no sentido de subsidiar o processo de tomada de decisões pela administração da empresa e favorecer o acompanhamento da evolução das situações.

I – CONSTATAÇÕES:

Dentre as **constatações** relatadas nos **Tópico III e IV** do Relatório de Auditoria, destacamos “de forma sintética” as seguintes:

- a) Publicação intempestiva do extrato do contrato nº 010/2011 firmado com a empresa HWC Empreendimentos Ltda. (item 1 do Tópico III).
- b) Ausência de relatórios de acompanhamento do Gestor /Co-Gestor no processo de pagamento nº 1299/2011 (item 1 do Tópico III).
- c) Falha no processo de seleção da ata de registro de preços nº 02/2010 do Exército, a qual amparou a celebração do contrato nº 010/2011 entre a EBC e a empresa HWC Empreendimentos Ltda, tendo em vista que os valores registrados na ata se mostraram, ao longo da execução contratual, superiores aos obtidos nas pesquisas de preços de mercado, redundando em execução inferior a 3% do valor global previsto de R\$ 1.248.009,80, até 15 de dezembro de 2011 (item 1 do Tópico III).

- d)** Inexistência de indicação, no início do processo licitatório, de dotação orçamentária ou previsão de recursos orçamentários para fazer frente às futuras despesas, em atendimento ao art. 7º, inciso III e § 2º, art. 14 e art. 38 da Lei nº 8.666/93 (itens 1, 3 e 4 do Tópico III).
- e)** Ausência de comprovação, pela contratada, da entrega da garantia prevista no item 9.3 da cláusula nona do contrato nº 010/2011, no valor de R\$ 62.400,49 (item 1 do Tópico III).
- f)** Não celebração de termo contratual para amparar o fornecimento parcelado de material previsto no processo nº 0359/2011 pela fornecedora MULTIPAPER Distribuidora de Papéis Ltda. (item 3 do Tópico III).
- g)** Inclusão do período de garantia dos equipamentos de TI fornecidos pela contratada no prazo de vigência do contrato nº 016/2011 (item 4 do Tópico III).
- h)** Utilização da modalidade de "pregão presencial", em detrimento da forma "eletrônica", para licitação dos objetos previstos nos processos nº 2525/2010 e 2336/2010 (itens 2 e 4 do Tópico III).
- i)** Não observância do prazo de cinco dias úteis após a emissão do Termo de Recebimento para pagamento à contratada, conforme definido na cláusula 7.2 do contrato nº 016/2011 (item 4 do Tópico III).
- j)** O Termo de Recebimento Definitivo não trata da questão relativa à realização de testes nos equipamentos fornecidos pela contratada, a qual é fundamental para caracterizar que o objeto contratual foi plenamente executado, e amparar o pagamento da despesa, além do que, contraria o previsto na cláusula 7.2.8 do Contrato nº 016/2011 (item 4 do Tópico III).
- k)** O pagamento da Nota Fiscal nº 0185, emitida pela empresa FORMATUM Informática e Suporte Tecnológico Ltda, no valor de R\$ 11.948,00 (onze mil novecentos e quarenta e oito reais), ocorreu de forma antecipada à emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Comissão designada, o que contraria disposição estipulada na cláusula 7.2.8 do Contrato nº 016/2011, e configura situação de inversão na execução dos estágios da despesa (item 4 do Tópico III).
- l)** Não constam do processo nº 2525/2010 cópias dos atos de designação do Pregoeiro e do Gestor /Co-Gestor do contrato (item 2 do Tópico III).

II – RECOMENDAÇÕES:

Abaixo reproduzimos as **recomendações** exaradas no **Tópico V** do Relatório de Auditoria, acompanhadas da indicação dos respectivos itens de constatação do relatório, as quais visam o atendimento das impropriedades constantes do relatório:

1. Instruir o Processo de Pagamento nº 1299/2011, de 04/07/11, com a garantia da contratada, HWC EMPREENDIMENTOS LTDA, no valor de R\$ 62.400,49 (sessenta e dois mil, quatrocentos reais e quarenta e nove centavos), conforme previsto no item 9.3 da cláusula nona do contrato nº 010/2011 (item 1 do Tópico III).
2. Adotar a sistemática de celebração de termo contratual para amparar a execução de objetos que tratem do fornecimento parcelado de material e outras situações que envolvam obrigações futuras (item 3 do Tópico III).
3. A área de compras deve adotar medidas no sentido de equacionar dificuldades de ordem orçamentária e operacional que estejam dificultando ou inviabilizando a realização da modalidade licitatória do tipo Pregão Eletrônico, sendo o Pregão Presencial adotado apenas em casos excepcionais (itens 2 e 4 do Tópico III).
4. Orientar os membros das comissões de recebimento de materiais da EBC que quando da elaboração dos termos de recebimento explicitem tratar-se de termo “provisório” ou “definitivo”, e relatem de forma completa e conclusiva sobre todos os aspectos necessários à caracterização do pleno cumprimento do objeto contratual pela contratada (item 4 do Tópico III).
5. Inserir no processo nº 2525/2010 cópias dos atos de designação do Pregoeiro e do Gestor /Co-Gestor do contrato (item 2 do Tópico III).

III – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Os processos licitatórios amostrados não foram disponibilizados tempestivamente, o que comprometeu o exame de todos os processos previstos no programa de auditoria. Assim, entendemos que os objetivos preconizados para o presente trabalho foram parcialmente alcançados.

Os exames realizados demonstraram que tem havido uma evolução positiva no que diz respeito à instrução dos processos de compras da empresa. Contudo, verificou-se a ocorrência de algumas situações, conforme tratado nos **Tópicos III e IV** do presente relatório, que demandam a adoção de medidas corretivas pelas áreas responsáveis, inclusive porque existem aspectos já apontados em relatórios de auditorias anteriores.

É importante destacar que as constatações observadas dizem respeito a falhas de natureza formal e que não redundaram em prejuízos financeiros para a empresa, a qual deve dedicar especial atenção aos procedimentos de pagamento apenas posteriormente a emissão do devido "Termo de Recebimento Definitivo", bem como restringir a realização de Pregões Presenciais, os quais devem ser vistos como excepcionalidades, incremento paralelamente a utilização dos **Pregões Eletrônicos**.

Para que seja dada continuidade ao processo de aprimoramento da gestão de compras e contratos na EBC, entendemos necessário que a administração observe não apenas as recomendações inseridas no **Tópico V** deste trabalho, mas também aquelas apresentadas nos relatórios de auditoria anteriores sobre o mesmo tema. Salientamos, por oportuno, que **Planilha Anexa** consolida as recomendações constantes deste relatório, a qual poderá subsidiar o gerenciamento pela administração da Empresa quanto às medidas preventivas ou saneadoras a serem adotadas pelas áreas responsáveis.

Sugerimos, ao final, que o **Relatório de Auditoria nº 21/2011** juntamente com este **Sumário Executivo** sejam enviados à Secretaria Executiva, para conhecimento, à Diretoria de Administração e Finanças, para adoção das medidas que julgar cabíveis e, também, aos Conselhos de Administração e Fiscal da Empresa, para apreciação.

À consideração superior.

Brasília/DF, 23 de dezembro de 2011.

Lourival Medeiros
ACO Contabilidade

Lineu de Faria Miranda
ACP AUDIN

Rogério J. Rabelo
Auditor -Adjunto da EBC

De acordo. Encaminhe-se na forma proposta.

Brasília, de de

Antônio Fúcio de Mendonça Neto
Auditor-Geral da EBC